

VIII - Fornecer subsídios para que as comissões especiais tenham condições de funcionamento;
IX - Providenciar a apreciação técnica preliminar sobre a matéria a ser submetida à deliberação do Plenário;

X - Manter atualizado o registro dos expedientes distribuídos aos membros do Conselho;

XI - Propor calendário de reuniões ordinárias;

XII - Receber, registrar e resumir as correspondências, comunicações e processos dirigidos ao Conselho, colocando-as à sua disposição;

XIII - Distribuir entre os membros do Conselho, mediante determinação do Presidente, as matérias a serem submetidas à apreciação;

XIV - Organizar para cada reunião plenária, a pauta dos trabalhos, contendo sumário das matérias a serem apreciadas e resumo da apreciação técnica preliminar;

XV - Secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando as atas correspondentes;

XVI - Proceder à redação das Resoluções, conforme deliberação do plenário e encaminhá-las no prazo de quinze dias, para homologação do Prefeito, após assinatura do Presidente;

XVII - Manter organizado o arquivo de pareceres preliminares e dos relatores, colocando-os à disposição dos membros do Conselho;

XVIII - Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções;

XIX - Observar a manutenção de quórum nas reuniões plenárias.

§ 1º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Turismo de Viana - COMTURVI será responsável por todas as providências administrativas necessárias ao seu funcionamento, com o apoio de recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo mediará a indicação de servidores do Município de Viana para integrarem a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Turismo de Viana, com aval do Prefeito Municipal.

Art. 5º Compete ao Secretário Suplente:

I - Representar o Secretário, por delegação, nos seus eventuais impedimentos;

II - Substituir o Secretário no seu impedimento legal, renúncia ou morte, concluindo o mandato em curso.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 13 de junho de 2025

FRANCISCO DE ASSIS SIZINO
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Viana/ES

Protocolo 1573247

Convocação

10º CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES EDITAL Nº 003/2025

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 003/2025, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo a classificação abaixo relacionada:

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES - CEP: 29130-013 (**Secretaria Municipal de Educação**).

DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
18/06/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8:00 ÀS 11:00HS	985º AO 1020º

Protocolo 1573359

Portaria

PORTARIA Nº 0769/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **FABRICIA FERREIRA CARNEIRO**, matrícula funcional nº 030370-05, do cargo em comissão de Coordenador Técnico, Padrão CPC-OP1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2025.

Viana - ES, 16 de junho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1573232

PORTARIA Nº 0770/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, o servidor **MOISES VALADARES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 026536-03, do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC-OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Viana - ES, 16 de junho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1573237